



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA
Rua Cesarino Ferreira, 145 - Vila Piza
Limeira - SP - CEP: 13486-159- Fone: 19 3404-2940

EDITAL

Processo de Seleção - Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Limeira, torna público o Edital de Processo de Seleção - Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil. O preenchimento das vagas existentes ocorrerá em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos na Resolução SEDUC N° 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

I) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Unidades Escolares do Programa Ensino Integral com carga horária de 9 (nove) horas diárias e, ao menos, 4 (quatro) turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio ao todo, contarão com 1 (um) Professor com carga horária de 10 (dez) horas semanais dedicado ao desenvolvimento do protagonismo estudantil.

II) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL

2.1. Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;
- b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
- c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

2.2. Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

- a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
- b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

2.3. Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

2.4. Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes

III) DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO

3.1. ser portador de diploma de licenciatura plena;

3.2. ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

3.3. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

3.4 Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

3.5. Na impossibilidade prevista em legislação, o projeto poderá ser atribuído para:

a) carga suplementar de titular de cargo;

b) completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

c) completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

IV) DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Entrega de proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integra, diretamente nas unidades escolares do Programa de Ensino Integral de 9 horas;

4.2. Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino;

4.3. Divulgação dos selecionados pela Diretoria de Ensino;

V) DA ORDEM DE PRIORIDADE NA SELEÇÃO

5.1 Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

a) Titular de cargo, na condição de adido;

b) Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

d) Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

e) Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;

f) Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

VI) DA CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA

6.1. A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 10 (dez) horas semanais, na seguinte conformidade:

- a) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;
- b) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular eletivas;
- c) 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;
- d) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);
- e) 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD);
- f) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar;
- g) O Professor em atuação no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar;

VII) DO CRONOGRAMA

- 7.1. Entrega de Projeto nas unidades escolares: 16 a 22 de janeiro de 2025;
- 7.2. Seleção: 23 a 30 de janeiro de 2025;
- 7.3. Publicação do resultado pela Diretoria de Ensino: 31 de janeiro de 2025.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Professor do projeto não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), não fazendo jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012 e, assim, não será contabilizado no módulo da Unidade Escolar conforme descrito na Resolução 93 de 2024;
- 8.2. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Limeira;

Limeira, 15 de janeiro de 2025.

Gabriel Prochnou Vieira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Limeira

ANEXO – RELAÇÃO DE ESCOLAS PEI DE 9 HORAS

E.E Armando Falcone – Artur Nogueira
E.E João Baptista Gazzola – Artur Nogueira
E.E Coronel José Levy - Cordeirópolis
E.E Alberto Fierz - Cosmópolis
E.E Ivete Sala de Queiroz – Cosmópolis
E.E Paulo de Almeida Nogueira – Cosmópolis
E.E Marcelo de Mesquita – Ipeúna
E.E Silvia Aparecida Bueno Ortolan - Ipeúna
E.E Arlindo Silvestre – Limeira
E.E Ataliba Pires do Amaral – Limeira
E.E Brasil – Limeira – Limeira
E.E Castello Branco – Limeira
E.E Carolina Arruda Vasconcellos – Limeira
E.E Gabriel Pozzi – Limeira
E.E Dom Idílio José Soares – Limeira
E.E José Ferraz – Limeira
EE JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR – Limeira
EE LEONTINA SILVA BUSCH – Limeira
EE IRMÃ MARIA GERTRUDES C. REBELLO – Limeira
EE RUTH RAMOS CAPPI – Limeira
EE CAROLINA AUGUSTA SERAPHIM – Rio Claro
EE HELOISA LEMENHE MARASCA – Rio Claro
EE JOÃO BATISTA LEME – Rio Claro
EE JOAQUIM RIBEIRO – Rio Claro
EE JOAQUIM SALLES – Rio Claro
EE MARCIANO DE TOLEDO PIZA – Rio Claro
EE MICHEL ANTONIO ALEM – Rio Claro
EE NELSON STROILI – Rio Claro
EE CHANCELER RAUL FERNANDES - Rio Claro
EE ROBERTO GARCIA LOSZ – Rio Claro
EE MARIA CARMEN CODO JACOMINI – Santa Gertrudes